

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023

Tipo de julgamento: menor valor unitário por item

A UBUNTU CENTRO DE REABILITAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 28.170.000.0001-59, com sede na Rua Portugal, nº 196i, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Canoas/RS, CEP: 92110300, representada por CELINA CRISTINA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 534.847.110-00, documento de identidade RG nº 9047026167 SSP/RS, vem, tempestivamente, perante vossa excelência, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que inabilitou a recorrente, conforme lavratura da ata anexa. 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO. Trata-se de licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, no tipo Menor valor unitário por item, destinada à contratação de serviços visando a contratação futura de empresa para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência/Centro de Reabilitação que tenha programa de assistência social e à saúde para pessoas com necessidades especiais. para a Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Taquari/RS, a ser realizado em sessão pública, conduzido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 556/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.916/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e, na Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

2. DA TEMPESTIVIDADE E PRESSUPOSTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PRESENTE RECURSO, o prazo para apresentação de recurso administrativo contra ato ou lavratura da ata é de 03 dias, encerrando-se no dia 08/01/2024 as 18 horas, contados da intimação.

No caso em tela, a lavratura da ata de inabilitação da licitante, ora recorrente, se deu no dia 05/01/2023, logo, o prazo final para a sua apresentação se dá em 08/01/2024, ou seja, o presente recurso é tempestivo.

3. DAS RAZÕES RECURSAIS. Conforme se verifica do edital licitatório, em seu item “1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site, descrito no item 1.1, até às 08h30min do mesmo dia. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme consta nos itens abaixo:

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.(....)

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.(....)

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 7.1.1. Preço unitário, por vaga, observando as especificações do Formulário de Proposta Comercial – ANEXO I, apurado à data de sua apresentação. 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. 7.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

Foram enviadas as documentações solicitadas, em arquivo único, conforme o edital, todas revisadas e confirmadas, sem utilização de pen-drive para anexá-las.

Também foi cumprida a etapa de participação em tempo real durante o pregão eletrônico para ofertas de lances, respeitando tempo e percentuais exigidos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. (....)

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2%.(....)

8.11. MODO DE DISPUTA:

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (2) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois (2) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (....)

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao máximo estabelecido ou manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.(...)

9.4. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.(....)

Respeitamos todos os itens solicitados no edital, conforme solicitado

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

Nesta etapa, a pregoeira acabou por nos inabilitar, informando que nossa pasta zipada (conforme exigência), para o envio de documentos, se encontrava vazia. No mesmo momento entramos em contato com o portal de compras e fizemos o passo a passo para abrir a pasta, sem utilização de pen-drive, juntamente com a funcionária Cintia, e conseguimos acessar todos os documentos nela existentes, conforme demonstrará as fotos anexadas abaixo, e prints do vídeo realizado durante o passo a passo do procedimento. Como neste documento não temos como enviar as fotos originais e os vídeos, nos colocamos a disposição para o fornecimento das imagens, posteriormente.

Passamos a semana inteira em contato com o portal de compras e com a própria Prefeitura de Taquari, para tirarmos dúvidas e não cometermos erros, para termos a certeza de que fizemos tudo correto.

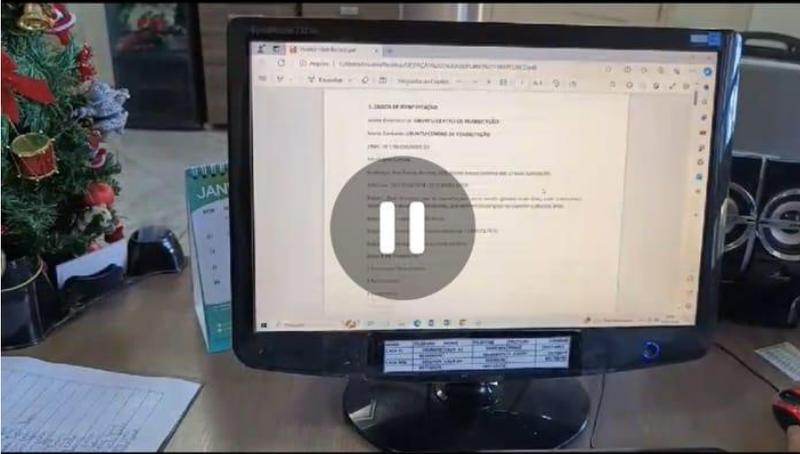
Conforme consta na própria ata do Portal de Compras, fomos vencedores do paciente de grau I com o valor unitário de R\$ 1.862,00, totalizando o valor de R\$ 134.064,00 para 72 vagas e no paciente de grau II com o valor unitário de R\$ 2.940,00, totalizando o valor de R\$ 70.560,00 para 24 vagas. Acompanhamos o pregão em tempo real, ativamente. Não é justo, que devido a um erro de sistema ou incompatibilidade do mesmo, sejamos inabilitados.

1- Anexos dos prints da filmagem:

09:09



← Adriana Adm
agora mesmo



02:07



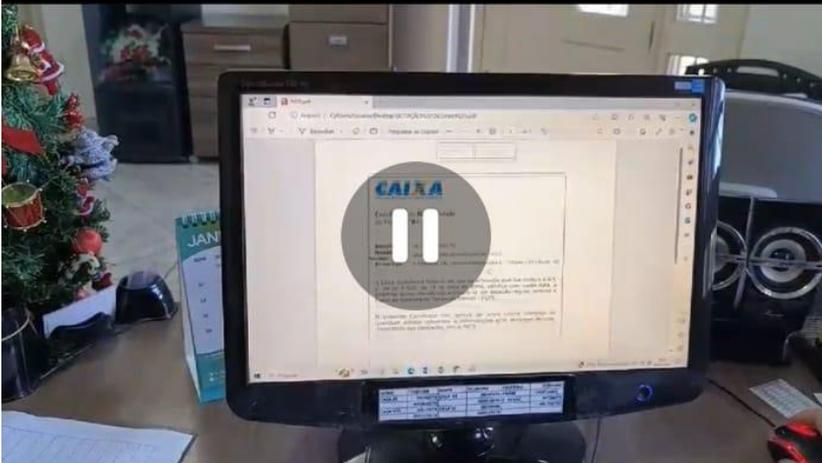
02:30



09:09



← Adriana Adm
agora mesmo



01:53



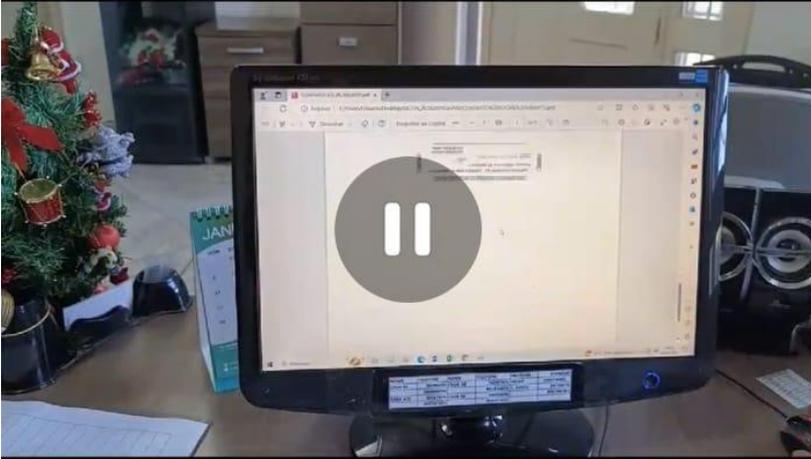
02:30



09:09



← Adriana Adm
agora mesmo



01:49



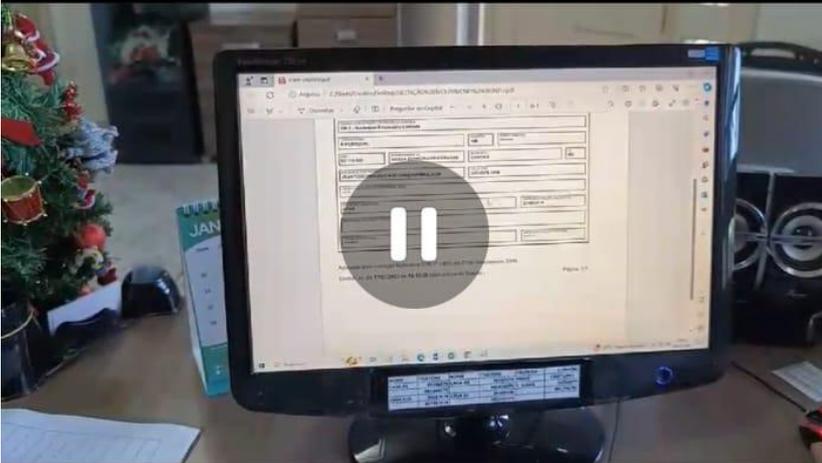
02:30



09:08



Adriana Adm
agora mesmo



01:41



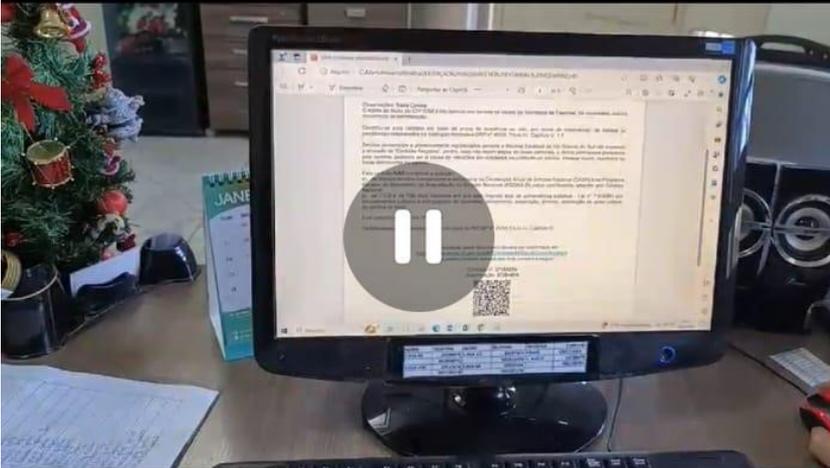
02:30



09:08



Adriana Adm
agora mesmo



01:31



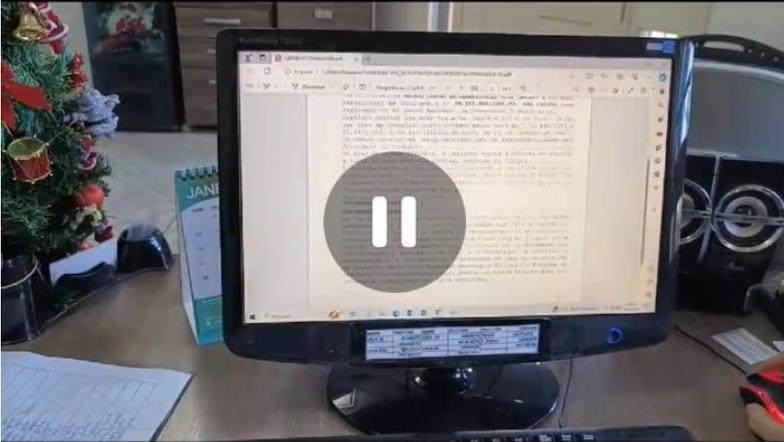
02:30



09:08



← Adriana Adm
agora mesmo



01:26



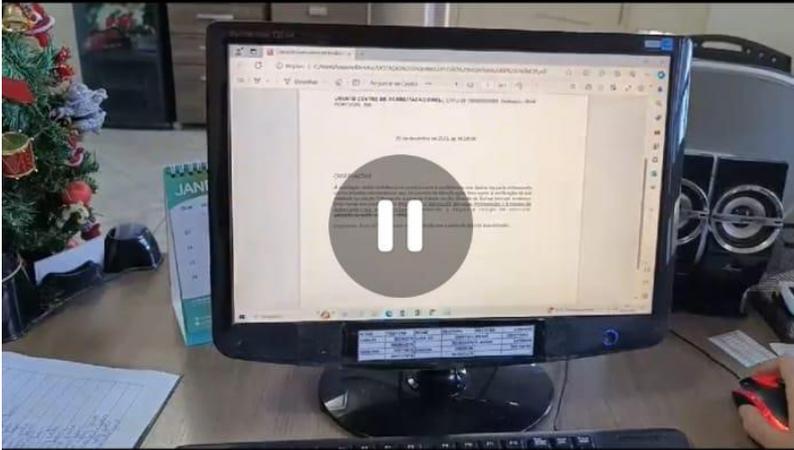
02:30



09:08



← Adriana Adm
agora mesmo



01:21



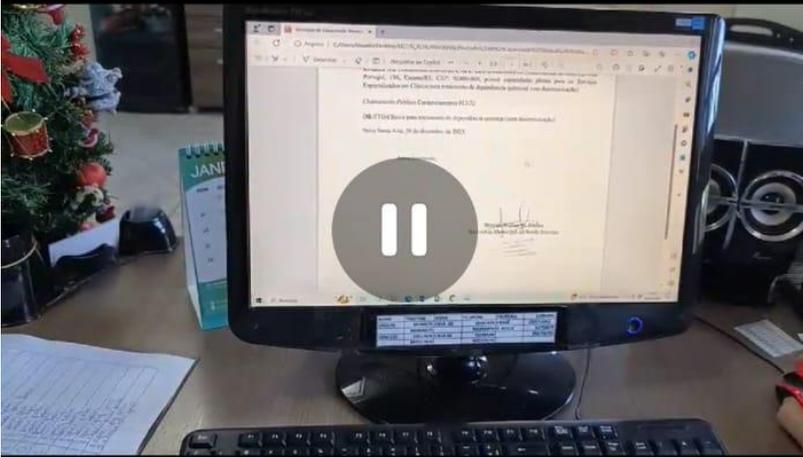
02:30



09:08



← Adriana Adm
agora mesmo



01:06



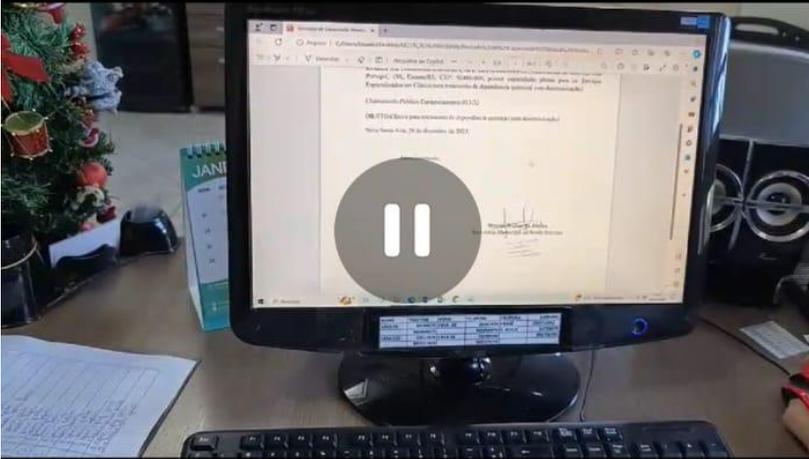
02:30



09:08



← Adriana Adm
agora mesmo



01:06



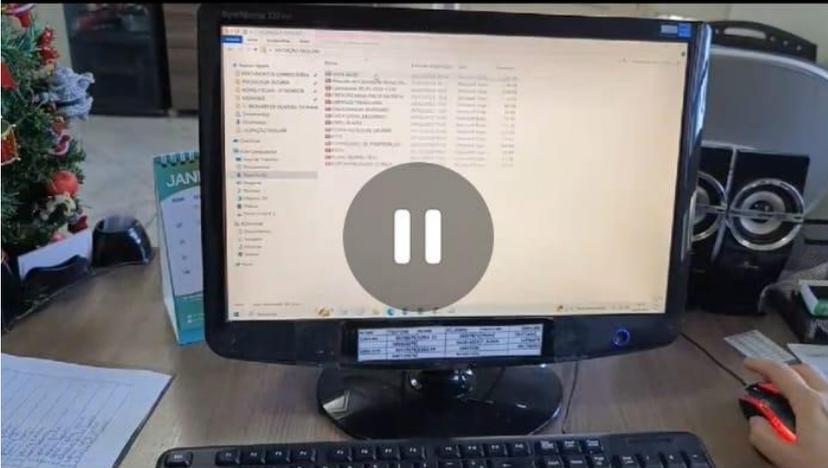
02:30



09:08



Adriana Adm
agora mesmo



Captura de tela salva

00:56



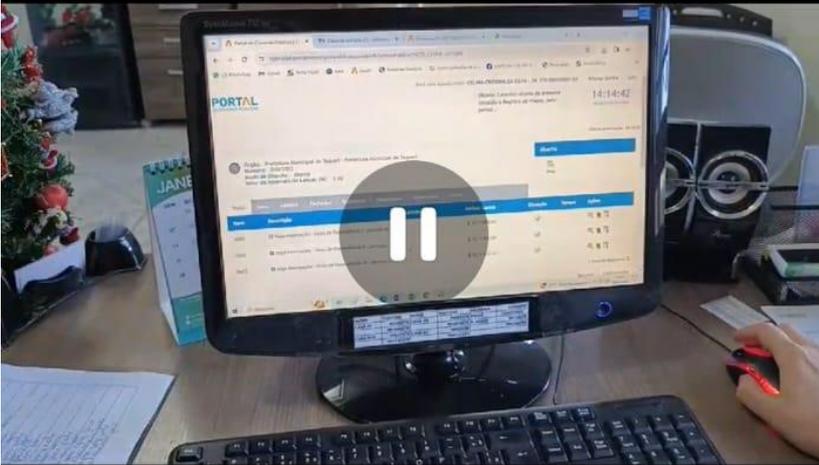
02:30



09:07



← Adriana Adm
agora mesmo



00:40



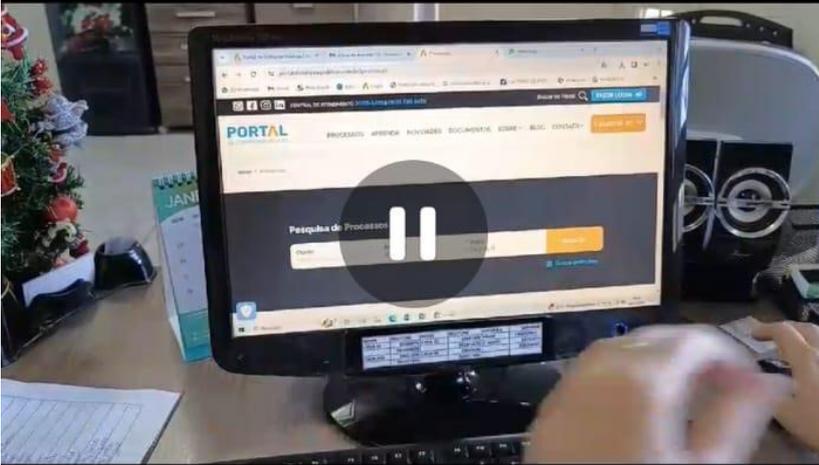
02:30



09:06



Adriana Adm
Ontem 14:36

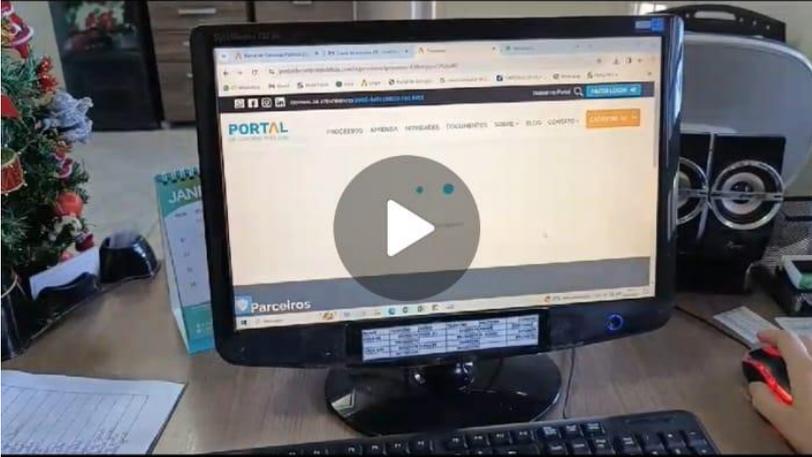


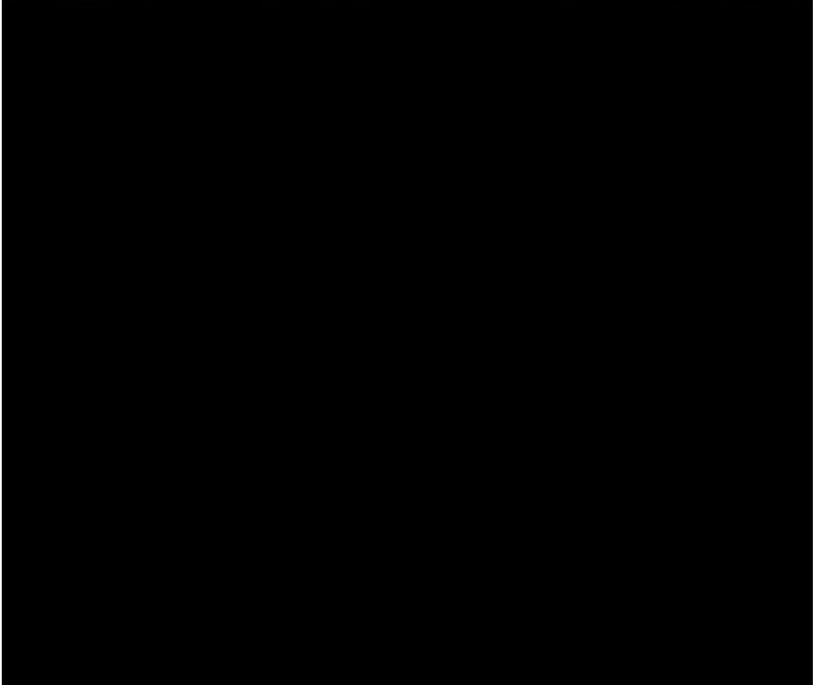
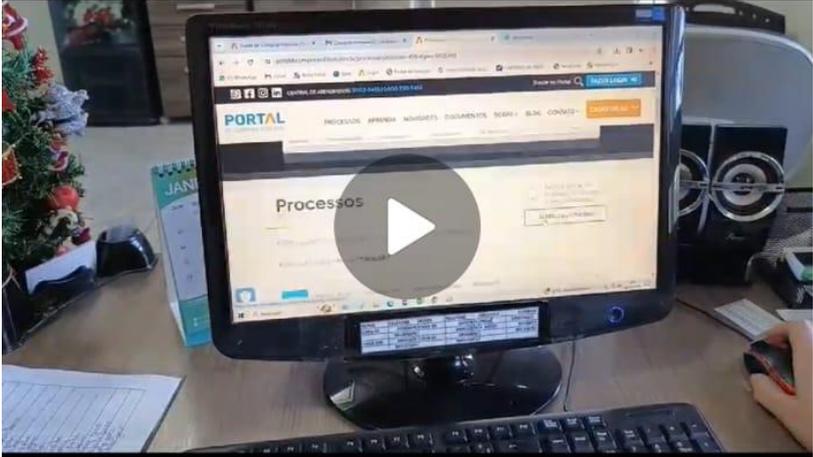
00:11



02:30



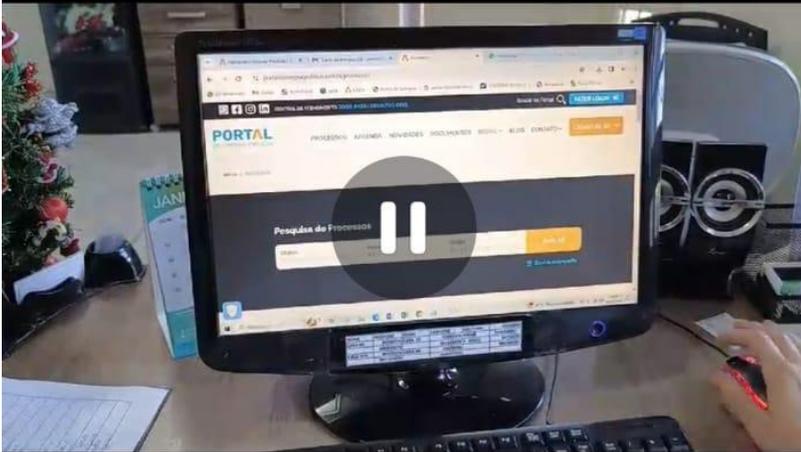




09:05



← Adriana Adm
Ontem 14:36



00:08



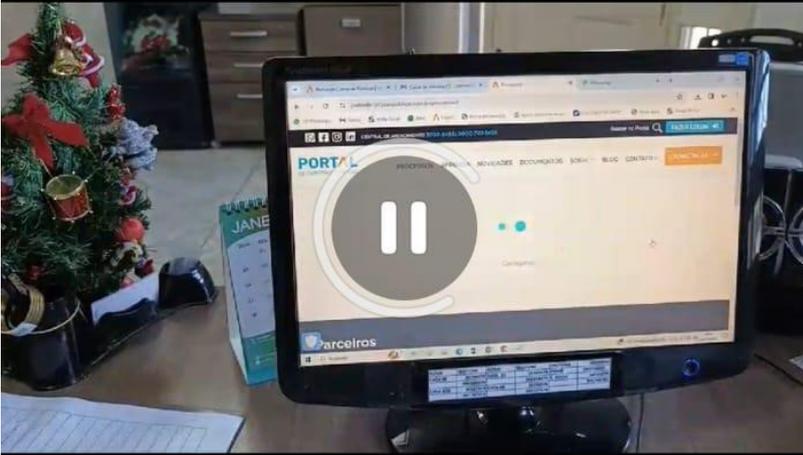
02:30



09:06



← Adriana Adm
Ontem 14:36



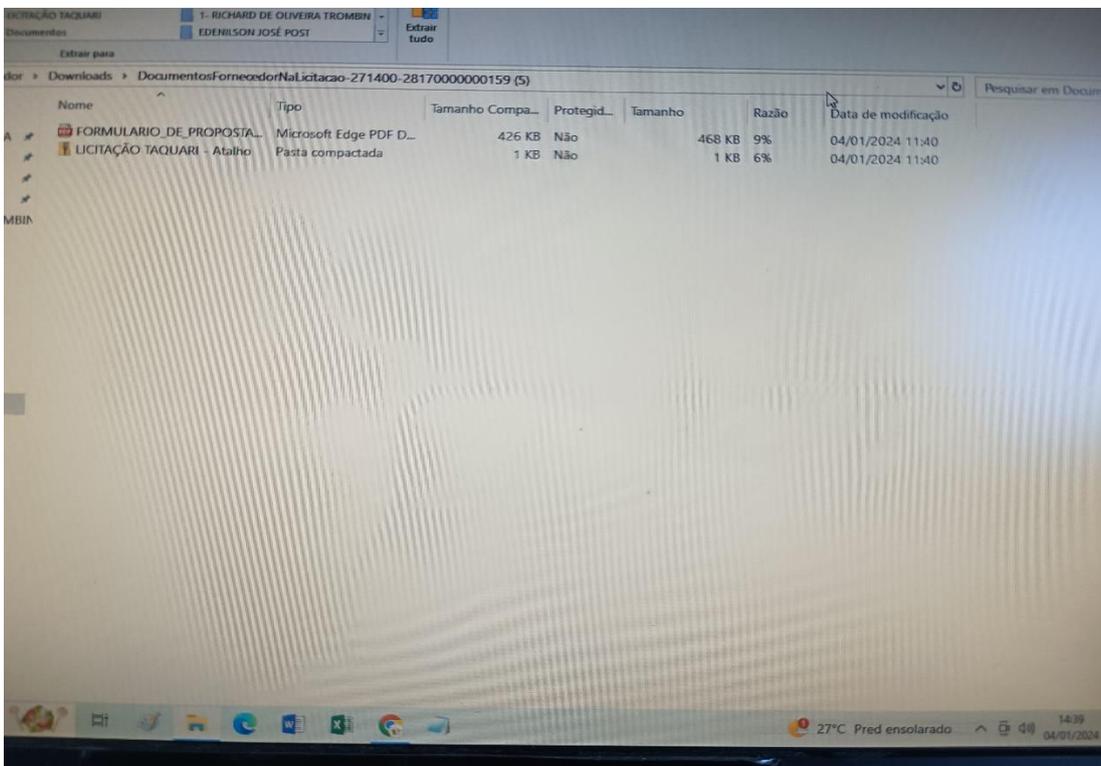
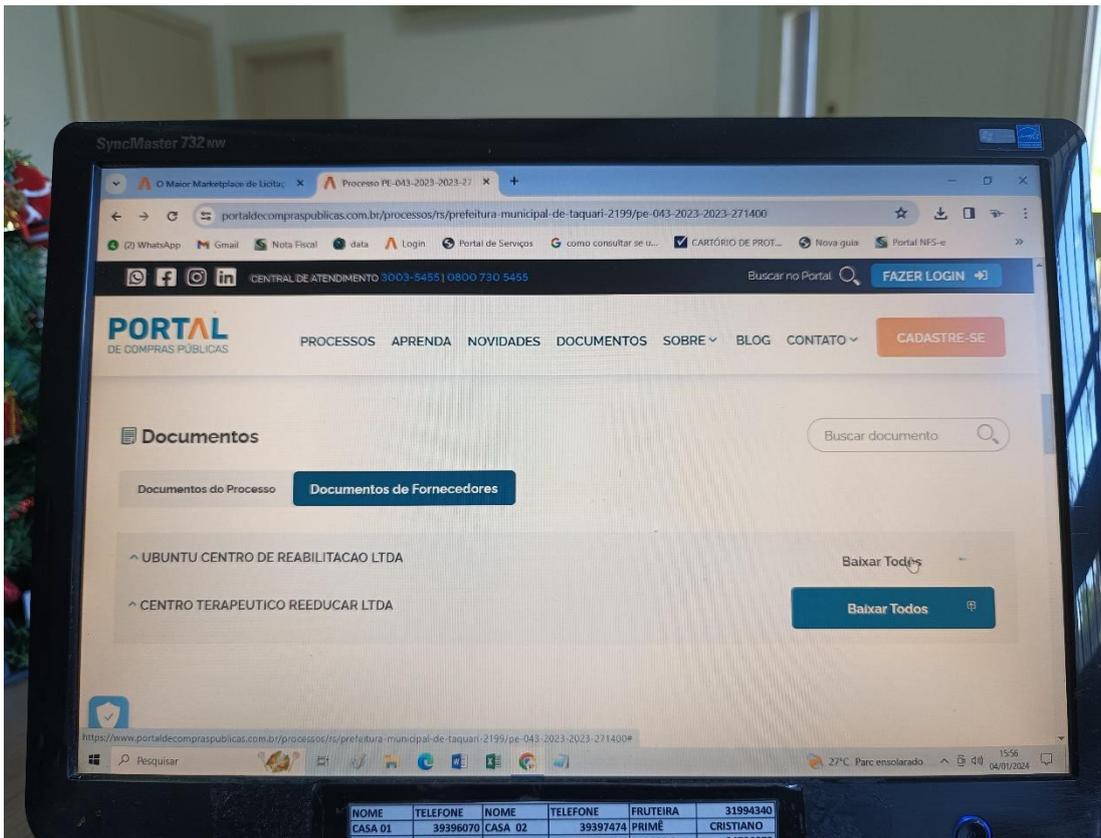
00:07

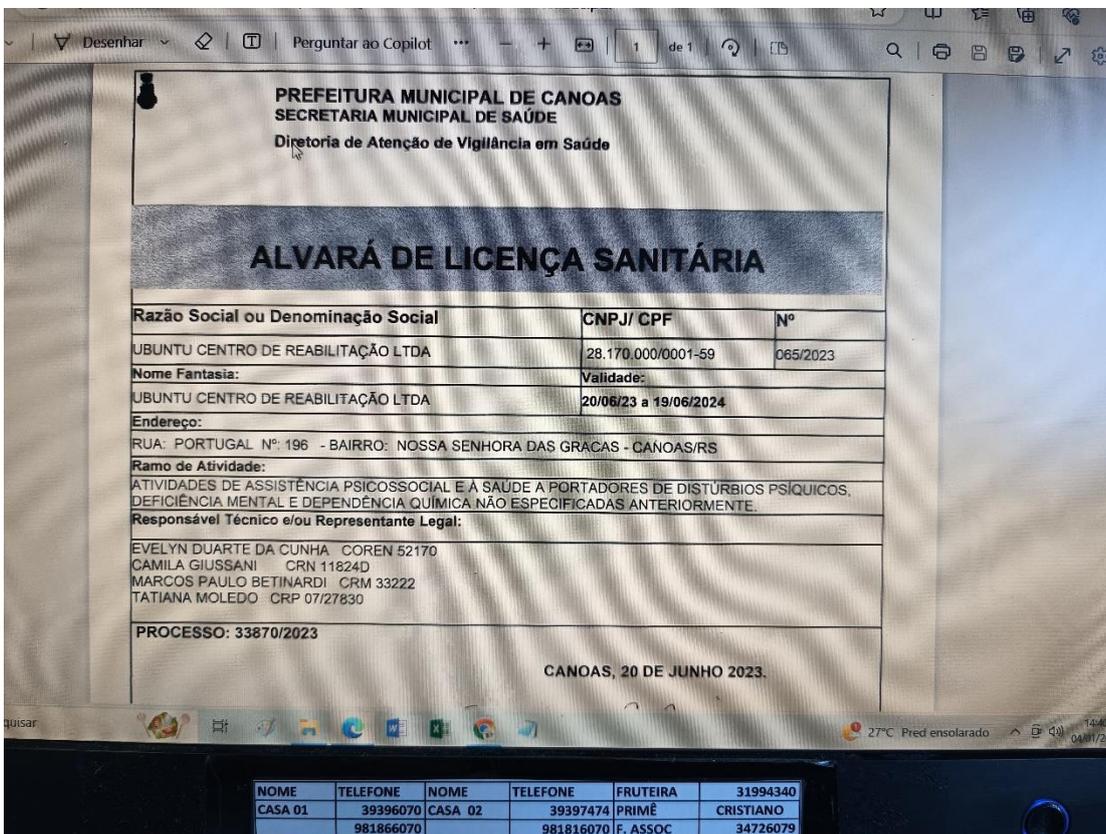
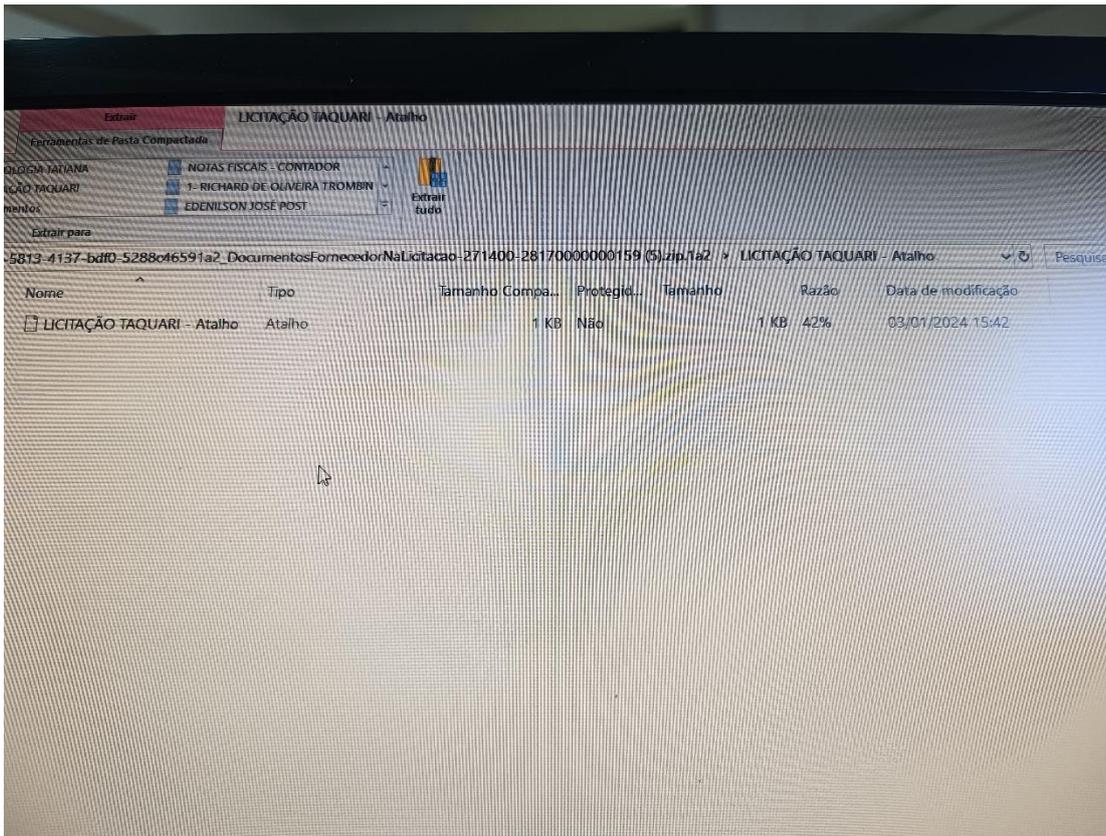


02:30



2- Anexos das fotos durante o procedimento;





Conclui-se, portanto, que a exigência da pasta com os documentos zipada, foi enviada corretamente, havendo ocorrido um erro de compatibilidade de sistemas, conforme provas comprobatórias anexadas, não havendo motivo para nossa instituição ser inabilitada no processo licitatório 043/2023. Todos os documentos, fotos, filmagens estão disponíveis conosco para serem analisadas.

4. DOS PEDIDOS.

Por todo o exposto, requer:

- a) Receber o presente recurso administrativo, uma vez que preenche os requisitos legais;
- b) O Provimento dos pedidos, para que torne a recorrente habilitada, retornando o processo licitatório como habilitada no processo;
- c. Termos em que pede deferimento

Canoas, 05 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente

CELINA CRISTINA DA SILVA

Data: 08/01/2024 16:13:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Celina Cristina da Silva
Representante legal do Centro de Reabilitação Ubuntu